

REGULAMENTO DO EVENTO 100 MILHAS ROAD CHALLENGER

Art 1° - INTRODUÇÃO

As 100 Milhas Road Challenger é um evento de ciclismo amador, cujo objetivo é interagir os participantes da modalidade esportiva que mais cresce no Brasil.

Nesta edição, buscamos proporcionar um entretenimento esportivo do mais alto nível para o ciclista, seus familiares e fãs. Objetivamos também envolver a população da cidade sede, trazer retorno financeiro não apenas nos dias de evento, mas também estimulando o turismo.

Art. 2° - O EVENTO

As 100 Milhas Road Challenger acontecerá no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no domingo dia 28 de maio de 2023, com largada às 7 horas da manhã.

Este regulamento visa organizar e garantir a máxima segurança dos participantes, staffs e público, para o bom andamento do evento e o convívio harmonioso entre todos, dentro de um ambiente de igualdade e companheirismo.

Art. 3° - INSCRIÇÃO

1. A inscrição para participar das 100 Milhas Road Challenger deverá ser feita online nos sites de inscrições credenciados.
2. O período de inscrição se encerra quando o total de 600 vagas for atingido ou a critério da organização, sem a necessidade de aviso prévio;
3. Todos os inscritos deverão obrigatoriamente entregar à organização no momento de retirada do kit, um atestado médico original que ateste a aptidão para participação em uma prova de ciclismo, completamente preenchido, com assinatura e CRM do médico, datado com no máximo de 90 dias da realização do evento, ([Clique aqui e baixe o modelo](#)).
4. A participação nas 100 Milhas Road Challenger implica a aceitação total e incondicional a esse regulamento. Não serão aceitas reclamações posteriores quanto ao teor desse regulamento.
5. Alteração do percurso de prova referentes a inscrição do atleta deverá ser solicitada até o dia 31 de dezembro de 2022;

Art 4° - CRONOMETRAGEM E PREMIAÇÃO

1. As 100 Milhas Road Challenger é um evento cronometrado por um moderno sistema de apuração através de chip eletrônico, que deverá ser afixado na bicicleta de cada participante.

Durante o percurso haverá pontos de leitura dos chips, certificando que o participante cumpra o percurso na sua totalidade e apurando o tempo realizado.

2. É obrigação do participante afixar corretamente seu chip na bicicleta, sem dobrá-lo, amassá-lo ou cortá-lo.

3. Serão premiados os cinco primeiros colocados Gerais (masculino e feminino), do Percurso 100 Milhas. Não haverá premiação para a categoria E-Bike.
4. A classificação dos cinco primeiros colocados da classificação geral (masculino e feminino) se dará por ordem de chegada.
5. Serão premiados os cinco primeiros atletas de cada categoria por idade com apuração do tempo líquido:

Homens: 18 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos, 40 a 45 anos; 45 a 49 anos, 50 a 59 anos e acima de 60 anos.

Mulheres: 18 a 29 anos; 30 a 39 anos, 40 a 49 anos; 50 a 59 anos e acima de 60 anos
6. Para efeito de classificação nas categorias por faixa etária, será considerada a idade do participante no dia 31 de dezembro de 2023.
7. Os resultados por categoria serão divulgados com base no tempo líquido dos participantes, de acordo com o horário de largada.
8. O resultado geral será divulgado em até 24 horas após o término do evento, no site 100milhas.com.br.
9. Participantes nascidos no ano de 2005 e ainda com 18 anos de idade incompletos no dia do evento deverão obrigatoriamente apresentar autorização por escrito e com firma reconhecida dos pais ou responsáveis, salvo para esses casos, menores de idade estão proibidos de participar do evento.
10. O preenchimento incorreto da ficha de inscrição, incluindo a inscrição em faixa etária incorreta, acarretará na sumária desclassificação do participante.
11. A premiação será realizada às 13h na arena do evento.

Art. 5º - LARGADA

1. Para a segurança e o bom andamento da prova, os participantes serão distribuídos na linha de largada de acordo com o tempo previsto em prova mencionado no ato da inscrição.
2. A organização se reserva no direito de aplicação de critérios próprios para a formação das linhas de largada, considerando dados técnicos em nossa base de dados assim como os fornecidos no ato da inscrição de cada atleta.
3. A largada será iniciada as 7h da manhã.
4. O atleta que largar em um pelotão que esteja a frente do pelotão designado pela organização de prova e por seu número será AUTOMATICAMENTE desclassificado pelo sistema de cronometragem e não terá seu tempo na classificação final.

Art. 6º - RETIRADA DO KIT

1. O kit deverá ser retirado na arena montada no Sest Senat, localizado à Avenida dos Alecrins 1020, Distrito Industrial, Pouso Alegre, no dia 27 de maio de 2023 (sábado) das 16:00 às 20:00. **Não serão entregues Kits no dia da prova.**
2. O kit será composto 1 número de frontal de bicicleta, 1 chip de cronometragem, 1 camiseta e possíveis brindes dos parceiros comerciais.
3. O Kit Atleta só poderá ser retirado na data e horário estipulado mediante apresentação dos seguintes documentos: documento com foto (rg ou cpf) ou Voucher de inscrição (enviado por email) e **atestado médico**. A não apresentação de qualquer um dos dois itens solicitados impossibilitará o participante de retirar o kit e, conseqüentemente, participar da prova.
4. A retirada do kit por terceiros somente será permitida mediante apresentação de cópia do documento e atestado médico original do participante não presente (caso ele vá participar da prova).
5. No momento da retirada do kit, o participante responsável ou preposto deverá conferir os dados de inscrição, números de costas e bicicleta, chip, o tamanho da camiseta. Não serão aceitas reclamações posteriores.
6. O número da bicicleta deve ser fixado na frente da bicicleta, em lugar visível e livre de qualquer obstrução.
7. É proibido qualquer tipo de alteração, mutilação, corte ou dobra dos números.
8. Utilizar o chip de outra pessoa é proibido e acarretará na desclassificação imediata tanto da pessoa que cedeu como da pessoa que utilizou o chip indevidamente.
9. O atleta que transferir o seu Kit Atleta a outro ciclista ficará suspenso, juntamente com o atleta que o recebeu, por dois anos, podendo ter sua participação não aceita em qualquer outra edição das 100 Milhas Road Challenger.

Art. 7º - EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Por razões de segurança e para o bom andamento do evento, cada participante deve largar as 100 Milhas Road Challenger com os seguintes equipamentos obrigatórios:

1. Bicicletas de ciclismo de estrada, mountain bike, tandem, híbrida ou passeio em perfeito estado de conservação e revisadas, movidas exclusivamente pela força humana. Motores ou outros meios de propulsão mecânicos ou elétricos não serão permitidos. E-Bikes devem ser inscritas na categoria correta no ato da inscrição.
2. Não será permitida a utilização de extensões de qualquer tipo no guidão da bicicleta. Clip on de triatlo ou extensões tipo bar end são proibidos.
3. O comprimento máximo permitido às bicicletas é de 2,10 metros; a largura máxima é de 0,75 metros. Uma bicicleta de competição padrão está dentro dessas medidas.
4. Será permitido aos ciclistas utilizar somente uma bicicleta durante todo o evento. Somente em casos da incapacidade comprovada da bicicleta de prosseguir com segurança (qualquer peça

trincada ou quebrada), o participante poderá trocar de bicicleta. Para tanto, ele poderá recorrer a outro participante ou expectador, porém, deverá instalar na outra bicicleta seu número e chip.

5. Rodas lenticulares (fechadas), aerodinâmicas, com raios de composite e coberturas são permitidas. Não serão permitidos pesos instalados em rodas lenticulares.

6. A organização se reserva o direito de vetar a participação do participante que apresentar qualquer equipamento obrigatório que não seja conhecido ou convencional. É obrigação do participante apresentar à organização, com no mínimo um mês de antecedência, qualquer equipamento que possa ser considerado inadequado com este regulamento.

7. É obrigatória a utilização de capacete rígido e afivelado, aprovado por órgãos brasileiros ou estrangeiros certificadores de segurança, durante todos os momentos em que o participante estiver sobre sua bicicleta.

Art 8º - SEGURANÇA DO PERCURSO

1. A organização colocará em prática uma série de medidas visando a segurança dos ciclistas participantes e público no percurso, tais como cones para sinalização, staffs banderadores e com apitos sonoros. Não obstante a isso, é responsabilidade de cada participante zelar pela sua segurança e dos demais participantes, pedalando defensivamente e com muita atenção e cautela.

2. Como os ciclistas transitarão em uma rodovia de Pista Dupla (único sentido) e o fluxo de veículos será realizado pela pista da esquerda, É EXPRESSAMENTE PROIBIDO PEDALAR NA PISTA DA ESQUERDA, invadindo a faixa central da via, mesmo que por breves momentos. Haverão fiscais no percurso e os infratores serão DESCLASSIFICADOS. Os ciclistas devem sempre conduzir suas bicicletas pela extrema direita da pista (acostamento) e realizar ultrapassagens somente pela esquerda.

3. Todos os locais do percurso considerados perigosos serão devidamente sinalizados, com placas de 'PERIGO'. Além disso, a organização colocará staffs sinalizando essas zonas com bandeiras sinalizadoras.

4. Os participantes devem atentar-se e respeitar a sinalização de trânsito e instruções de segurança fornecidas pela organização através deste regulamento ao longo de todo o percurso.

5. É obrigatório aos participantes estarem presentes no local da largada com antecedência e respeitando os horários no Guide de prova. Nesse momento serão fornecidas as orientações finais.

6. Por razões de segurança, a Organização se reserva o direito de encurtar ou cancelar 100 Milhas Road Challenger, sem qualquer ônus.

Art. 9º - LIMITES DE TEMPO E PENALIDADES

1. As 100 Milhas Road Challenger, em sua categoria de Percurso Completo (100 Milhas), terá duração máxima de 5:30.

2. Caso um participante deseje retirar-se ou for desclassificado do evento por um Staff de prova, deve este se dirigir a uma das áreas de abastecimento ou pontos de corte, comunicar uma

pessoa da organização sobre o fato e aguardar para que seja transportado de volta ao local da largada por nosso ônibus resgate.

3. Serão definidos limites de tempo para cada trecho do percurso. Será divulgado em todas nossas mídias, e também enviado para cada atleta por e-mail esta tabela de tempos-limites determinados para cada trecho do percurso, sendo este denominado "Timetable" de prova.

4. Para garantir a segurança dos participantes é indispensável que os participantes permaneçam dentro dos tempos limites determinados para cada trecho do percurso e expostos no "Timetable".

5. Caso o participante não consiga atingir os pontos do percurso dentro do horário limite pré-estabelecido no "Timetable", ele estará desclassificado automaticamente, e será impedido de continuar no percurso.

6. Todo atleta que não cumprir o Timetable de prova e assim estiver desclassificado, deverá obrigatoriamente obedecer a orientação dos Staffs e arbitros de prova, que poderão orientar:

a) permanecer nos respectivos pontos de corte até seu resgate ser realizado através do ônibus de prova;

b) Adentrar ao ônibus de prova, mesmo que ainda em curso na rodovia, visto que o ônibus é o último recurso de retirada de atletas.

7. Todo participante que deixar de fazer parte do evento voluntaria ou involuntariamente, permanecer em pista fora do timetable, não aceitar e/ou desobedecer orientação de staffs de prova para permanecer no local apontado ou adentrar no ônibus de resgate de prova, deixará de estar coberto pelo seguro contratado do evento e sujeito a sanção e penalidade descrita pelo inciso 8 do artigo nono.

8. Fica automaticamente suspenso de correr as 100 Milhas Road Challenger 2023 o atleta que desrespeitar as regras descritas neste regulamento.

Art. 10° - RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE

1. É estritamente proibido deixar lixo (papel, embalagens de plástico etc.) no percurso. Cestos de lixo estarão disponíveis nas áreas de hidratação. É obrigatório aos participantes usarem essas áreas para descarte do lixo. Os participantes devem manter consigo suas embalagens vazias e descartá-los nesses locais.

2. A direção técnica se reserva o direito de atribuir penalidades de tempo para os concorrentes que descartarem seu lixo fora das áreas designadas.

Art. 11° - DISPOSIÇÕES GERAIS E PENALIDADES

1. Todo participante deve ser autônomo, não sendo permitido qualquer tipo de apoio dentro do percurso, exceto por pessoas da organização.

2. Acompanhar, fazer qualquer tipo de pacing ou seguir um participante é proibido, uma vez que os atletas estarão sendo seguidos apenas pelos carros oficiais do evento.

3. A organização disponibilizará pontos de hidratação e alimentação, além de apoio mecânico, médico e de resgate. Porém, é obrigação do participante se responsabilizar por sua hidratação e alimentação, bem como zelar pela sua segurança.
4. Caso o participante saia do percurso, por qualquer motivo, deverá retornar ao exato ponto onde o deixou, para então prosseguir no evento. Se utilizar de atalhos ou cortar o percurso, por qualquer motivo, desclassifica automaticamente o participante.
5. Um participante não pode interferir e/ou impedir a progressão de outro participante, sob risco de desclassificação.
6. O participante não poderá receber nenhum tipo de empurrão ou puxada, mesmo ser rebocado ou rebocar, efetuado por outro participante ou veículo de qualquer espécie. Essa infração está sujeita à desclassificação.
7. Não é permitido pegar vácuo de qualquer veículo motorizado. Entende-se por pegar vácuo permanecer intencionalmente ou não a menos de 10 metros atrás e ou menos de 2 metros ao lado de um veículo motorizado, por mais de 15 segundos.
8. Todo participante deverá estar acessível às equipes de filmagem e fotografia durante todo o decorrer do evento, porém, usufruir de uma situação de vácuo intencional atrás ou ao lado de um veículo de imprensa é proibido, sob risco de desclassificação.
9. A utilização de fones de ouvido para rádios, tocadores de música, telefones ou outros somente é permitida no ouvido direito. O fone da esquerda deve estar devidamente guardado (enrolado, colocado dentro da camisa ou embrulhado).
10. É permitido aos participantes a qualquer momento caminhar no percurso desde que acompanhados de sua bicicleta (carregando, empurrando ou arrastando) e de forma segura, sempre no máximo a direita da pista possível. Prosseguir desacompanhado de sua bicicleta acarretará a desclassificação do participante.
11. É proibido a todos os participantes gritar, xingar, agredir verbal ou fisicamente, atentar contra o pudor ou ofender de qualquer maneira um outro participante, qualquer pessoa ligada à organização ou mesmo ao público. Estas serão consideradas atitudes antidesportivas e serão passíveis de desclassificação.
12. O diretor técnico e árbitros das 100 Milhas Road Challenger tem autoridade para advertir ou mesmo desclassificar qualquer participante.
13. Caberá ao diretor de prova decidir se uma infração ou tentativa deverá ser punida com uma advertência ou desclassificação.
14. A organização se compromete a avisar o participante sobre a advertência ou desclassificação.
15. Infrações consideradas graves e/ou gravíssimas, em especial àquelas que colocam em risco a segurança dos participantes, staff e/ou público, serão punidas com a desclassificação e exclusão do participante. Fica proibido ao participante excluído acompanhar de qualquer forma o decorrer do evento, mesmo que por sua própria conta e risco.
16. Contingências como acidentes, congestionamentos, tempestades, ventos ou outras ações da natureza, desvios, construções, obras e qualquer outro acontecimento semelhante serão

analisados caso a caso pela comissão organizadora e depois de tomadas as decisões, divulgadas aos participantes.

17. O serviço médico contratado terá autonomia para sugerir que por medidas de segurança, o participante deixe de prosseguir no evento. Nesse caso, seu número de bicicleta será retirado e o participante será transportado para Pouso Alegre. Qualquer participante eliminado que insista em continuar pedalando, o estará fazendo por sua própria conta e risco, isentando a Organização e patrocinadores de quaisquer responsabilidades.

19. Como as situações em um evento deste porte são inúmeras, a organização da prova se reserva o direito de criar ou alterar regras e penalidade aqui descritas, se necessário, antes ou durante a prova, sempre e somente sob a extrema necessidade e onde a situação em questão não tenha sido prevista.

Art. 12° - CANCELAMENTO OU TRANSFERÊNCIA

No caso da impossibilidade do comparecimento do participante no dia da prova, o mesmo poderá optar:

1. Transferência de inscrição para o ano subsequente.

a) Somente poderão transferir os inscritos até o dia 31 de dezembro de 2022;

b) Este benefício só é permitido uma única vez quando solicitado até dia 31 de dezembro de 2022;

c) No caso de solicitação de cancelamento e reembolso após ter usado o benefício de transferência para o ano subsequente, a data de referência será a data que realizou o pedido de transferência no ano anterior, conforme parágrafo 3° deste 13° artigo.

2. Transferência da sua inscrição para outro atleta.

a) Somente no caso da comunicação da transferência ser efetuada até o dia 31 de dezembro de 2022 o participante poderá transferir a vaga para outra pessoa, ciente e conforme os pontos abaixo:

i. Enviar pedido à organização via e-mail;

ii. Seguir o processo orientado pela organização;

b) Cada inscrição dá direito para efetuar uma transferência para um novo atleta apenas uma vez. O atleta que receber a inscrição transferida não poderá repetir o processo, entrando assim na política de cancelamento conforme parágrafo 3° deste 13° artigo.

3. Cancelamento e solicitação de reembolso, seguirão conforme as datas de pedido destas através do e-mail: cesarsgs@hotmail.com;

- Solicitação de cancelamento realizada até o dia 31 de dezembro de 2022: o atleta será restituído em 80% do valor pago referente a inscrição.

- Solicitação de cancelamento realizada entre os dias 01 de janeiro de 2023 e 30 de março de 2022: o atleta será restituído em 30% do valor pago referente a inscrição.

- Solicitação de cancelamento realizada a partir do dia 01 de abril 2023: não haverá possibilidade de reembolso.

4. A inscrição nas 100 Milhas Road Challenger é pessoal e intransferível. Qualquer pessoa que libere, ceda ou venda sua participação para outra pessoa sem consentimento da organização será responsável em caso de acidente ocorrido ou provocado por essa pessoa durante o evento e ambos poderão ser banidos de participar de qualquer outra edição do evento.

Art 13° - SEGURO

1. Pedalar e/ou participar de competições de ciclismo é uma atividade que envolve riscos à saúde e à vida. Cada participante do evento concorda e tem conhecimento de que o percurso será realizado em estradas com relevo acidentado, composto de subidas e descidas bastante íngremes além de curvas acentuadas.

2. A Organização não se responsabiliza por qualquer problema ocorrido antes ou depois da prova.

3. Para segurar os riscos inerentes de participação no evento, desde que o participante esteja devidamente inscrito, as 100 Milhas Road Challenger contratou apólice de seguros conforme a legislação vigente, que contempla despesas médico-hospitalares até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Despesas acima deste valor são de responsabilidade do participante.

4. A Organização não assume a responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá para atendimento emergencial aos participantes o serviço de ambulância UTI para remoção. O atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado pela Rede Pública, sob a responsabilidade dessa. O participante ou acompanhante poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a organização e os patrocinadores de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico e futuros tratamentos.

5. A apólice de seguro contratada está à disposição de qualquer pessoa na sede do organizador.

Art. 14° - DIREITO DE IMAGEM

1. Ao participar das 100 Milhas Road Challenger, cada participante autoriza expressamente o organizador, os patrocinadores, a imprensa e seus concessionários autorizados a usar, reproduzir ou ser reproduzido, sem qualquer forma de compensação de seu desempenho, nome, imagem, voz ou rendimento esportivo dentro do âmbito das provas organizadas e/ou licenciadas, e isso em qualquer meio de comunicação, quanto à forma de apoio por todos os meios conhecidos ou desconhecidos para esta data ou meios futuros, para qualquer tipo de comunicação com o público em todo o mundo, para qualquer tipo de utilização, incluindo publicidade e uso comercial, e durante toda a duração da proteção atualmente assegurada pela legislação de direitos autorais derivada através de medidas legislativas e regulamentares, das decisões judiciais e/ou arbitrárias de todos os países, bem como através de convenções internacionais atuais ou futuras, incluindo eventuais prorrogações.

2. Cada participante propositada e irrevogavelmente autoriza o organizador e seus concessionários autorizados em relação aos aspectos de campanhas publicitárias promocionais e/ou comerciais para:

3. Fazer qualquer alteração, adição ou supressão, que possa ser considerada útil para a exploração de sua imagem nas condições definidas abaixo;

4. Associar e/ou combinar sua imagem com qualquer assinatura, tags, slogans, legendas, marcas, logomarcas, menção legal, efeitos visuais e, de uma maneira geral, qualquer elemento de qualquer natureza da escolha do organizador que pode ser destinado para ilustrar suportes de comunicação em que podem ser/estar integrados.

5. O participante garante estar livre de qualquer contrato de exclusividade relacionado com o uso de sua imagem e/ou seu nome e/ou sua voz.

6. O organizador e seus concessionários autorizados proíbem expressamente a todo e qualquer participante o uso e/ou exposição de nomes, logotipos, bandeiras, vozes e imagens com caráter pornográfico, racista ou xenofóbico; generalizando, proíbe qualquer exploração que possa afetar a dignidade de seus participantes.

Art 15º - RECLAMAÇÕES / RECURSOS

1. Todas as reclamações devem ser obrigatoriamente digitalizadas, mencionando o nome e sobrenome do competidor, seu número de inscrição e fato gerador em detalhes. Devem ser enviadas para a sede do organizador em até 30 (trinta) dias a partir do anúncio dos resultados oficiais, através dos Correios por carta com aviso de recebimento (A.R.) ou via Sedex.

2. Para entrar com o recurso o participante deverá enviar junto ao documento de reclamação um cheque de R\$180,00 (cento e oitenta reais), nominal a Portal das Corridas. Se deferido a favor do solicitante, a organização devolverá o cheque ao reclamante. Após esse período, nenhuma reclamação ou recurso será aceito.

Endereço para postagem: Avenida Getulio Vargas 232, ap 202 Pouso Alegre – 37550-038

1. Nenhuma resposta será dada a qualquer solicitação/reclamação/recurso via telefone ou escrita manualmente, sobre a interpretação ou aplicação das presentes regras acima citadas.

2. Este regulamento poderá ser alterado ou receber adendos a qualquer momento. Nesse caso, os participantes serão comunicados através do site do evento.

3. Dúvidas ou omissões desse regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a essas decisões.

Pontos de Corte e hidratação

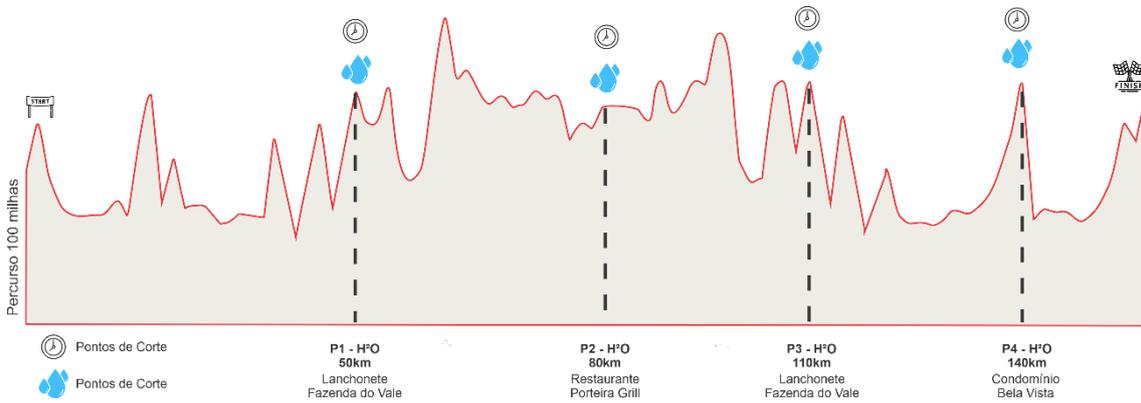


TABELA DE TEMPO DE PROVA (TIMETABLE)				
KM		100 Milhas - 160 km		
PERCORRIDOS	A PERCORRER		Previsto	Corte
0	160	Largada - Sest Senat - Distrito Industrial	07:00	07:05
50	110	P1 - Ponto de hidratação - Fazenda do Vale	08:15	08:40
80	80	P2 - Ponto de hidratação - Trevo de Campanha	09:00	09:40
110	50	P3 - Ponto de hidratação - Fazenda do Vale	09:45	10:40
140	20	P4 - Condomínio Bela Vista	10:30	11:40
160	0	Chegada - Sest Senat - Distrito Industrial	11:00	12:30